



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 161/2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.802,42 (Onze mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.802,42 (Onze mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.1203 – Cobertura, Construção de Quadra de Esporte nas Escolas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 11.802,42

Fonte de Recursos: 0.107 – Salário Educação

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 11.802,42

Fonte de Recursos: 0.107 – Salário Educação

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2020.


Yoshikazu Uno

Secretário Mun. de Planejamento e Gestão


Acácio Secci

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 24/08/20, Edição nº 1806


Assinatura